

EDITAL Nº 6/2025 - DAC-CBT/DEN-CBT/DRG/CBT/IFSP, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL DO CAMPUS CUBATÃO DO IFSP

O Diretor Geral do *Campus* Cubatão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Instrução Normativa (IN) PRE IFSP n.º 14, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o regulamento do colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso de Tecnologia em Automação Industrial do *Campus* Cubatão do IFSP.

I - DA FINALIDADE

Art. 1.º O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros docentes, discentes e pedagogo ou técnico-administrativos com formação em educação do Colegiado do do Curso de Tecnologia em Automação Industrial do *Campus* Cubatão do IFSP.

Parágrafo único. A composição do Colegiado e de seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa PRE IFSP n.º 14, de 18 de março de 2022. Nestes termos, o Coordenador do Curso de Tecnologia em Automação Industrial do *Campus* Cubatão é membro nato e presidente do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado candidato às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

II - DAS CANDIDATURAS, DAS VAGAS E ELEITORES

Art. 2.º Para as vagas de representantes **docentes** titulares e seus suplentes poderão se candidatar, com exceção do coordenador do curso, todos os servidores docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do *Campus* Cubatão que tiverem aulas atribuídas, ou que tenham lecionado aulas nos últimos quatro anos, no Curso de Tecnologia em Automação Industrial do *Campus* Cubatão, na data de publicação deste Edital, de acordo com as vagas a seguir:

Segmento	Número de Vagas	
	Titulares	Suplentes

Docente	4	2
----------------	----------	----------

§ 1.º Para as vagas de representantes docentes, são eleitores docentes efetivos, afastados para qualificação, temporários e substitutos, com aulas atribuídas no Curso de Tecnologia em Automação Industrial do *Campus* Cubatão, até a data da publicação deste Edital. Cada eleitor docente indicará o nome de quatro candidatos para o preenchimento das quatro vagas de representantes titulares docentes.

§ 2.º Serão considerados titulares os candidatos docentes que apresentarem, respectivamente, os quatro maiores números de votos.

§ 3.º Serão considerados suplentes os candidatos que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas titulares.

Art. 3.º Para a vaga de representante **pedagogo ou técnico-administrativo com formação em educação** e suplente, poderão candidatar-se servidores ocupantes dos cargos de pedagogos, técnicos em Assuntos Educacionais ou técnicos-administrativo com formação em educação do quadro efetivo do *Campus* Cubatão, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Segmento	Número de Vagas	
	Titulares	Suplentes
Técnico(a) Administrativo com formação em educação	1	1

§ 1.º Para as vagas de representantes de administrativos com formação em educação são eleitores todos os pedagogos, técnicos em Assuntos Educacionais e técnico-administrativos com formação em educação lotados no *Campus* Cubatão até a presente data da publicação deste Edital.

§ 2.º Para fins desta eleição e composição do Colegiado de Curso, são entendidos como técnico-administrativos com formação em educação os servidores de cargos técnico-administrativos, Nível E, com graduação ou pós-graduação na área de educação/pedagogia.

§ 3.º Será considerado titular o candidato técnico-administrativo com formação em educação que apresentar o maior número de votos e suplente o candidato subsequente.

§ 4.º Na ausência de candidatos a representantes de técnico-administrativos com formação em educação, haverá indicação pelo Diretor Geral do *Campus* Cubatão.

Art. 4.º Para a vaga de **discentes**, poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculados no Curso de Tecnologia em Automação Industrial do *Campus* Cubatão no semestre da realização da eleição regida pelo presente Edital.

Segmento	Número de Vagas	
	Titulares	Suplentes
Discente	1	3

§ 1.º Cada eleitor discente indicará o nome de apenas um candidato discente na votação.

§ 2.º Será considerado titular o candidato discente que somar o maior número de votos e suplentes os três discentes mais votados subsequentemente.

III - DOS MANDATOS

Art. 5.º Representantes discentes, docentes e técnico-administrativos com formação em educação, e seus respectivos suplentes, terão mandato de dois anos.

Art. 6.º A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, para servidores, e do vínculo acadêmico, para discentes, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

Art. 7.º Nos casos de vacância antes do término do mandato, o suplente imediato, de acordo com a classificação, deve assumir o mandato como titular.

IV - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8.º Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria CBT-IFSP n.º 80, de 13 de agosto de 2025.

Art. 9.º Docentes, discentes e técnico-administrativos com formação em educação interessados em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição junto à Comissão Eleitoral, conforme cronograma do item VII.

Art. 10. Os representantes de cada categoria e seus suplentes serão eleitos por seus pares.

Art. 11. Somente candidaturas homologadas poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 12. O voto deverá ser secreto para cada segmento.

Art. 13. A votação será realizada no dia 1.º de outubro de 2025, das 00h00 às 23h59, no sistema de votação informatizado Helios *Voting*.

Art. 14. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizados considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital, item VII.

V - DO DESEMPATE

Art. 15. As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

I – maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem, para docentes e técnico-administrativos com formação em educação;

II – ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem, para discentes.

VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 16. Após a eleição, a Comissão Eleitoral terá o prazo de dois dias letivos para divulgar o resultado apurado.

VII - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	1.º de setembro de 2025
Inscrição dos(as) candidatos(as)	15 de setembro de 2025, por formulário em https://forms.gle/kwG4taHEmyp2wtTC7
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas	17 de setembro de 2025
Divulgação da lista de eleitores	17 de setembro de 2025
Recursos	19 de julho de 2025
Campanha	De 22 a 30 de setembro de 2025
Eleição	1.º de outubro de 2025, das 00h até 23h59
Divulgação do resultado preliminar de cada categoria	3 de outubro de 2025
Recursos	6 de outubro de 2025, por <i>e-mail</i> (thalita@ifsp.edu.br)
Divulgação do resultado para homologação	8 de outubro de 2025

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A inscrição implica aceitação, por parte dos candidatos, das normas e das condições estabelecidas neste Edital e do regulamento do colegiado de curso.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do *Campus* Cubatão.

Cubatão, 29 de agosto de 2025.

ARTARXERXES TIAGO TÁCITO MODESTO

Diretor Geral do *Campus* Cubatão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Artarxerxes Tiago Tacito Modesto, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CBT**, em 01/09/2025 13:49:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1017322

Código de Autenticação: 5af1470126



Rua Maria Cristina, 50, Jardim Casqueiro, CUBATÃO / SP, CEP 11533-160